

VOTO Nº 332/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.917602/2022-62

Expediente nº 4547732/22-1

Analisa a proposta de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria Geral da Presidência da República (SEME/SG-PR), da Secretaria de Governo Digital e da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/SEDGG/ME) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), visando a execução do Projeto de Transformação Digital TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa.

Área responsável: Gerência-Geral da Tecnologia da Informação (GGTIN)

Relator: Antonio Barra Torres

RELATÓRIO

1. Trata-se de proposta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria Geral da Presidência da República (SEME/SG-PR), da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/SEDGG/ME) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), visando a execução do Projeto de Transformação Digital denominado TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa.
2. O **Programa Startup Gov.br** foi instituído pela Portaria SGD/ME nº 2.496, de 2 de março de 2021 (SEI 1992448), que estabelece orientações e procedimentos gerais a serem observados na gestão dos profissionais temporários contratados que atuarão em projetos de Transformação Digital, conforme autorizado pela Portaria SEDDG/ME nº 16.017, de 6 de julho de 2020 (SEI 2004672).
3. Por meio do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 749/2021/ME (SEI 1960292), o Secretário de Governo Digital informa que o Programa Startup Gov.br tem por objetivo acelerar projetos estratégicos de transformação digital no governo federal, que tenham alto potencial de entregas inovadoras e impactantes para a sociedade em prazo definido.
4. Visando a participação no Programa, a Gerência-Geral da Tecnologia da Informação elaborou o projeto TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica de Anvisa, voltado para a reestruturação da infraestrutura de TI da Anvisa, conforme **Sumário Executivo** (SEI 1969607) e **Plano de Trabalho** (SEI 1992515).

5. Por meio do DESPACHO Nº 82/2022/SEI/GGTIN/ANVISA (SEI 1961190), a GGTIN informa que o projeto está alinhado às diretrizes da Estratégia do Governo Digital (SEI 1992455). Registra também que as articulações voltadas para a parceria, iniciaram em meados de março de 2022, em reunião presencial no Ministério da Economia com o Secretário de Governo Digital, Fernando Coelho, e que contou com a participação do Diretor-Adjunto, Juvenal Brasil, da Gerente-Geral da Pessoas e do Gerente-Geral da Tecnologia da Informação.

6. Relata, por fim, que a minuta de ACT (SEI 1993060) corresponde a uma minuta-padrão adotada pela SGD/ME para formalizar o Acordo com todos os projetos selecionados no âmbito desse Programa, a qual já contou com análise jurídica da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Parecer nº 7537/2021/ME (SEI 1549560) e Parecer nº 2104/2021/ME (SEI 1549562), juntados ao processo.

ANÁLISE

7. O Plano de Trabalho (SEI 1992515), parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, define a **alocação da equipe de 05 (cinco) profissionais especialistas, integralmente dedicados ao projeto, pelo período de 18 meses** a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

8. Ainda de acordo com o Plano de Trabalho, os **objetivos e resultados esperados** do projeto TITAN são:

- Prover uma infraestrutura de TI em conformidade com os requisitos de negócio e alinhado às estratégias da Anvisa; espera-se com isso, a disponibilização da infraestrutura de redes adequada, com estabilidade e segurança para a utilização dos sistemas da Anvisa;
- Implantar solução de monitoramento de TI; espera-se com isso, elevar a capacidade de detecção de falhas dos serviços, aplicações e sistemas;
- Migrar serviços/sistemas para nuvem; espera-se com isso obter maior confiança, disponibilidade e segurança dos dados;
- Elevar a capacidade de identificação e tratamento de incidentes de segurança; espera-se com isso, aprimorar a detecção e capacidade de controle de vulnerabilidades no ambiente da Anvisa;
- Elevar o nível de maturidade em segurança cibernética e implantação das políticas de gestão de vulnerabilidades, gestão de ativos e gestão de tratamento de incidentes de segurança; espera-se com isso promover *compliance* ao Programa de Segurança e Privacidade da Informação (PPSI).

9. A proposta de ACT, define as seguintes responsabilidades para a Anvisa:

- cumprir o disposto na Portaria SGD/ME nº 2.496, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2021, que estabelece orientações e procedimentos gerais a serem observados na gestão dos profissionais temporários contratados que atuarão em projetos de Transformação Digital;
- participar das reuniões e atividades de acompanhamento e monitoramento da execução das ações do projeto que trata esse Acordo.

10. Além disso, de acordo com a referida Portaria da SGD, a Anvisa ficará responsável pelos atos de gestão relacionados ao controle do registro de frequência, pela

homologação de períodos de férias e pelo registro e homologação de atestados médicos, afastamentos e licenças.

11. Já a gestão da folha de pagamento dos profissionais contratados é de responsabilidade do Ministério da Economia, nos termos do art. 8º da Portaria SGD 2.496/2021. Neste contexto, vale ressaltar que **a proposta de ACT não envolve aporte de recursos financeiros diretos pelos partícipes.**

12. O Plano de Trabalho também é composto por um Plano de Ação, que desdobra o projeto TITAN em 2 subprojetos:

- Segurança como serviço;
- Melhorias para a Infraestrutura de TI.

13. O Plano de trabalho detalha as ações planejadas, classificadas de acordo com os escopos: normas, contratação, gestão e fiscalização, define responsáveis, período previsto para a execução da ação e a situação.

14. O Comitê Estratégico do Plano é formado pelo Secretário da SEME/SG/PR e pelo Secretário da SGD/ME, sendo responsável pela definição das diretrizes de atuação, aprovação do Plano de Transformação Digital e deliberações sobre recursos e riscos estruturantes.

15. A estrutura de Governança do Projeto conta com a definição de um líder, indicado pela GGTIN, com o acompanhamento por Ponto Focal do Escritório de Projetos Secretaria de Governo Digital, por Ponto Focal da SEME/SG/PR e Gerente-Geral da GGTIN.

16. É estratégica a implementação de um projeto de adequação tecnológica na Anvisa, buscando-se prover a infraestrutura de rede adequada e maior disponibilidade dos sistemas de TI.

17. Ademais, reforço o apoio desta Diretoria ao Gerente de Projeto e à GGTIN para que o Projeto tenha o suporte necessário para o alcance dos objetivos e entrega de resultados.

VOTO

18. Diante do exposto, voto pela:

19. (1) **APROVAÇÃO do Acordo de Cooperação Técnica** a ser celebrado entre a Anvisa e a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria Geral da Presidência da República (SEME/SG-PR), a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/SEDGG/ME), visando a execução do Projeto de Transformação Digital, denominado TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa; e

20. (2) **INCLUSÃO** do Projeto no escopo e na estrutura de Governança do Plano Digital, assim como o acompanhamento do seu progresso e resultados pelo Comitê de Governança Digital (CGD) da Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 15/08/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1996963** e o código CRC **0800F0AB**.

Referência: Processo nº 25351.917602/2022-62

SEI nº 1996963